

CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO



Projeto de Lei Nº

1 / 2018

Iniciativa: **RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA**

Ementa:

Denomina Praça João Paulo da Silva, em Juazeirinho

DATA INICIAL

19/02/17

DATA FINAL

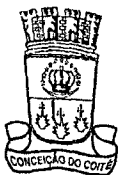
25/04/2018

[Signature]

Digitado

25/04/2018

[Signature]



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

VEREADOR RAIMUNDO CARNEIRO

015

Projeto de Lei Nº 01/2018

Denomina Praça João Paulo da Silva

A CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Publicado em 26/03/18
Sessão de 26/03/18
Coord. Parlamentar

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada de **Praça João Paulo da Silva**, espaço localizado na via principal do Povoado de Nova América, neste município de Conceição do Coité.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 19 de fevereiro de 2018

Raimundo Carneiro
Vereador

PUBLICADO NO
DIÁRIO LEGISLATIVO
27/02/2018

50



JUSTIFICATIVA

A indicação do nome de João Paulo da Silva, para a Praça do Povoado de Nova América, além de um nome , é uma homenagem a um homem que construiu a historia do Povoado supra mencionado quando o mesmo sendo natural da cidade de Ichu, veio para trabalhar na Fazenda Berimbau, do saudoso Sr. Theognes Calixto. Na época, era solteiro, chegando a construir família e criou seus filhos trabalhando na referida fazenda. Ele fez morada, construindo sua casa e dando inicio ao povoado. Hoje o povoado já possui igreja (capela) e uma praça onde existem várias casas. Os moradores da localidade o tinha carinhosamente com o apelido de **“João Banha”** e é em virtude desse reconhecimento da pessoa humilde , amiga e sempre disposta a ver o povoado crescendo que ele foi em vida , que todos tem o desejo de ter a praça com a denominação do nome dele , por ser o morador mais velho e fundador do referido local. O abaixo assinado vai em anexo a referida justificativa dando maior ênfase e veracidade ao desejo de todos ali presentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 19 de fevereiro 2018

Raimundo Carneiro
Vereador

07/

Abaixo assinado dos moradores do bairro
de Nova América, requerendo o nome do sr.
João Paulo da Silva para denominar de ruas.

1. Maria dos Santos Ramos da Silva
2. Suzana Silveira de Oliveira
3. Gentiane Ramos da Silva
4. Marilze da Silva Oliveira
5. Marina Ramos Rodrigues
6. Wilson Vitor da Silva
7. Mariméza da Silva Oliveira
8. Antonio Carlos Pereira do S. Junior
9. Enivaldo dos Santos Ramos
10. Edson dos Santos Ramos
11. Fernando Torres dos Santos
12. Yasemi ~~da~~ Silva
13. Márcia da Silva Ramos
14. Anderson Franco Pereira
15. Rmilla dos Santos Ramos
16. Justina dos Santos Silva
17. Donizete Amenciano da Silva
18. Cleia de Jesus Santos
19. Carmine Cordeiro da Silva
20. Maria Leuzia Vianna da Silva
21. Rosiane da Silva Oliveira
22. Mílvia da Silva Oliveira
23. Tioz Sousa da Silva
24. Magda Evangelina de Oliveira
25. Cristina dos Santos Ramos da Silva

- 51- Domingos de Almeida Rodrigues
 52- Erasmo Martins da Silva
 53- Jaciane Ramos Santos
 54- Leandro dos Santos Silva
 55- Zora Augusta da Costa
 56- Ota Lucia Augusto da Silva
 57- Demétrio Santos de Araújo
 58- Margaret Amâncio da Silva
 59- José Maria dos Santos Andrade
 60- Silvanildo dos Santos Andrade
 61- Jocelia R. Santos
 62- Jamel de Jesus Silva
 63- Lorena Silva da Cunha
 64- Lúcia Barreto Vasconcelos
 65- Jaidton Landeiro Silva
 66- Afêdo da Silva Sousa

Nome: João Paulo da Silva

Apelido: João Banha

AREA ABERTA - PASTO



SAIDA P/O POVOADO
SEM TERRA

ESTRADA - TRANSITO DE VEICULOS E PESSOAS

CHEGADA AO POVOADO

LAGUNHA

PRACA

IGREJA
ASSEMBLEIA
DE
DEUS

BAR

AREA ABERTA
PASTO

CASA

*

*

BAR

RESIDENCIAS

*

*

CASA DE
AL PUELO

RESIDENCIAS

*

*

BAR

*

*

IGREJA CATOLICA

RESIDENCIAS



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Projeto de Lei Denominação de Praça - Corrigido

1 mensagem

Raimundo Carneiro <raimundocarneiro055@gmail.com>

19 de fevereiro de 2018 10:04

Para: parlamentar@camaradecoite.com.br

Bom dia

Segue em anexo com as devidas correções



Projeto de Resolução Denominação de Praça João Paulo da Silva.docx

207K





CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi autuada como:

Projeto de Lei

Nº.: 1

Autoria: RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA

Ementa:

Denomina Praça João Paulo da Silva, em Juazeirinho

Certifico que foi apresentada cópia eletromagnética desta proposição.

Em, 19/02/2018

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para apreciação:

Processo enviado para Assessoria Jurídica.

Em, 19/02/2018

Coordenação Parlamentar

prolegis

RECEBIDO em 19/02/2018
20h.

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para aceitação:

Processo enviado para o Gabinete do Presidente.

Em, 20/02/2018

Coordenação Parlamentar

prolegis

DESPACHO

Aceito a Proposição.

Apresentar ao Plenário na Sessão subsequente.

Após publicação pelo prazo regimental, encaminhar para Comissões ou Relator para emissão de Parecer.

Devolver o processo quando estiver em condições de ser incluso na Ordem do Dia.

Em, 20/02/18

Presidente DANILO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

RECEBIDO em 27/02/18

Coordenação Parlamentar

prolegis

CERTIDÕES:

Certifico que o conteúdo da cópia eletromagnética arquivada nesta Coordenação confere com o texto protocolado.

Em, 19/02/2018

Coordenação Parlamentar

Certifico que a proposição foi publicada no Diário do Legislativo n. _____

Em, 27/02/2018

Coordenação Parlamentar

prolegis

19/02/2018

E-mail de Câmara Municipal de Conceição do Coité - pl 001 2018 para apreciar.

08/



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

pl 001 2018 para apreciar.

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

19 de fevereiro de 2018

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

10:48

Para: "iga.advogados" <iga.advogados@hotmail.com>

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité



Projeto de Lei 01 2018 Denominação de Praça Joao Paulo da Silva.docx

207K



|





Poder Legislativo
Conceição do Coité - BA
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO ao Projeto de Lei Nº 01/2018.

Autor: Vereador Raimundo Carneiro

Ementa: "Denomina Praça João Paulo da Silva."

Conclusão: *parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de resolução.*

I - ADMISSIBILIDADE:

Destarte, nenhum óbice de ordem técnico-formal existe, daí porque merecer a matéria toda consideração da edilidade no tocante a tais aspectos, atendendo plenamente os critérios observados no Art. 24 do CPL.

II - ANÁLISE SOB O PRISMA LEGAL E CONSTITUCIONAL:

Conforme se depreende da análise do projeto em referência, trata-se de Lei para a denominação Praça João Paulo da Silva, Povoado de Nova América, neste Município, no qual não se verifica qualquer evidência de ilegalidade ou inconstitucionalidade.

III - CONCLUSÃO:

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa **opina** pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto de resolução ora tratado, por não vislumbrar nenhum vício constitucional e legal que obste sua normal tramitação.

É o parecer,

Salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Conceição do Coité, 19 de fevereiro de 2018.

Bel. IVO GOMES ARAÚJO

OAB/BA 25.361

Assessor Jurídico



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

10/

PLC 01 2018

1ª mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

26 de fevereiro de 2018

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

21:15

Para: ADALBERTO GORDIANO <BETAOMCC@hotmail.com>, ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL <elizanevereadora@gmail.com>, ERNANDES LOPES <ernandescoite@gmail.com>, FRANCISCO CESAR BRÁS SILVA <cesardohospital@gmail.com>, IVALDO ARAÚJO ALMEIDA <cbivaldo@hotmail.com>, JERÔNIMO MENDES DE OLIVEIRA <geldetete@gmail.com>, JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES <negojai11222@gmail.com>, JUÇARA SILVEIRA OLIVEIRA <jucaraoliveira@gmail.com>, LINDO DE NEUZA <eribertoadm@hotmail.com>, PEDRO DE JESUS ALMEIDA <pedrinhodasambaiba@hotmail.com>, Professor Danilo <danilodopt@hotmail.com>, RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA <raimundocarneiroo55@gmail.com>, SILVAN BATISTA DA SILVA <vereadoresilvandafaresiagora@gmail.com>

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité



pl irga 2018 executivo piso servidores.doc

65K



Conceição do Coité – Bahia
Poder Legislativo

11/9

LEI Nº 231
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999

Normatiza a denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Artigo 1º - A denominação dos logradouros públicos, dos prédios públicos, bem como órgãos, auditórios, salas e outras repartições será mediante lei municipal, observados as regras gerais desta lei.

Parágrafo Único – Na utilização de nomes de pessoas físicas deve-se utilizar apenas o nome e um sobrenome ou dois sobrenomes do homenageado.

Artigo 2º- Para fins desta lei:

I – logradouros públicos são as praças, largos, avenidas, ruas, vilas, caminhos, travessas e becos;

II – prédios públicos são as edificações integrantes do patrimônio municipal.

Artigo 3º - É vedado na denominação de logradouros, prédios, órgãos públicos e repartições destes.

I – uso de nomes de pessoas físicas vivas;

II – uso de uma mesma identificação para mais de um logradouro, prédio, órgão público ou repartições destes:

Artigo 4º - A denominação de qualquer logradouro público habitado, ainda não identificado, far-se-á mediante pedido de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus moradores, ou consulta a estes na mesma proporção.

Artigo 5º - A alteração de nomes de qualquer logradouro público, estabelecido em lei só poderá ser feita com concordância, mediante consulta, de 51% (cinquenta por cento) dos moradores.



Conceição do Coité – Bahia
Poder Legislativo

Artigo 6º - A comprovação da exigência dos Artigos 4º e 5º far-se-á mediante apresentação de lista de assinaturas dos moradores consultados, fazendo-se prova da respectiva residência.

Parágrafo Único – Fica dispensada a consulta aos moradores nos casos em que a denominação proposta já seja utilizada há mais de 02 (dois) anos pelos moradores.

Artigo 7º - O Poder Executivo deverá identificar todos os logradouros públicos mediante a fixação de placas.

Parágrafo Único – O serviço de identificação de logradouros públicos poderá ser permitido para que seja explorado por terceiro, mediante compensação de espaço publicitário a razão de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 23 de dezembro de 1999.

EWERTON RIOS D'ARAÚJO FILHO
Prefeito Municipal



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Para exarar Parecer PL 01/2018 - CJ

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

14 de março de 2018

09:06

Para: "Dr. Iêdo Cirino" <mandatoiedocirino@gmail.com>

Para exarar parecer como Relator da CJ ao Projeto de Lei n. 01/2018.
Segue Parecer Jurídico e Projeto.

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

**Projeto de Lei 01 2018 Denominação de Praca Joao Paulo da Silva.docx**
207K

5

5



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PL 01/2018 - para 2o Voto na CJ

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

20 de março de 2018

Para: JERÔNIMO MENDES DE OLIVEIRA <geldetete@gmail.com>

11:46

Com Voto do Relato pela aprovação.

--
Atenciosamente,Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité**Projeto de Lei 01 2018 Denominação de Praça Joao Paulo da Silva.docx**

207K

Jerônimo Oliveira <geldetete@gmail.com>

21 de março de 2018 06:24

Para: Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Pela aprovação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

26/03/2018

E-mail de Câmara Municipal de Conceição do Coité - PL 01/2018 - para 3o Voto na CJ

15
/



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PL 01/2018 - para 3o Voto na CJ

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

Para: JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES <negojai11222@gmail.com>

21 de março de 2018

09:09

Relator e 2o Voto pela aprovação

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité



Projeto de Lei 01 2018 Denominação de Praca Joao Paulo da Silva.docx

207K

jose jailmo pereira gomes <negojai11222@gmail.com>

23 de março de 2018 09:39

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

pela aprovação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

16/3



**CERTIDÃO DO PARECER DA COMISSÃO
COMISSÃO DE JUSTIÇA**

CERTIFICO que a proposição:

Projeto de Lei

Nº 1 / 2018

Foi apreciada pelo colegiado recebendo os seguintes Votos:

Nome do Vereador		VOTOS
IEDO TANAJURA CIRINO	Relator(a)	Pela Aprovação
Sem emenda.		
JERONIMO MENDES DE OLIVEIRA	2o Voto	Pela Aprovação
Sem emenda.		
JOSE JAILMO PEREIRA GOMES	3o Voto	Pela Aprovação
Sem emenda.		

Nos termos do Código de Processo Legislativo, a Comissão deliberou:

Pela Aprovação

Conceição do Coité,

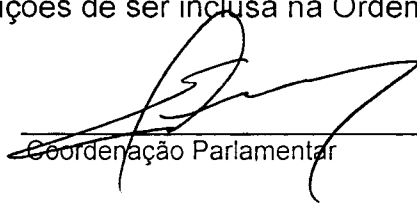
26 março, 2018

Coordenação Parlamentar

À Presidência,

A proposição está em condições de ser incluída na Ordem do Dia.
Para 1a. Discussão.

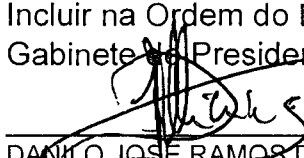
Em, 26 / 03 / 2018


Coordenação Parlamentar

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

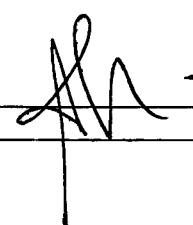
Incluir na Ordem do Dia.

Gabinete do Presidente, 26 / 03 / 2018


DANILO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi submetida a primeira discussão
na Sessão de: 02 / 04 / 2018

Secretário da Mesa: 



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA
PODER LEGISLATIVO
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

PROCESSO LEGISLATIVO: 1

CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO
PROCESSO LEGISLATIVO

TIPO..... Projeto de Lei

NÚMERO DA PROPOSIÇÃO: 1

AUTOR..... RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA

EMENTA:

Denomina Praça João Paulo da Silva, em Juazeirinho

AGUARDA DESPACHO DE ACEITAÇÃO

Recebi o Processo Legislativo acima descrito até a folha n. 18

Em, 26 março, 2018

Nome: Valderio / Gabinete

Assinatura: [Assinatura]

À Coordenação Parlamentar. Em, 26/03/2018

Assinatura: [Assinatura]

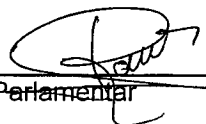
Recebi o Processo Legislativo acima descrito até a folha n. 18

Em, 26/03/2018

[Assinatura]
Coordenação Parlamentar

À Presidência,

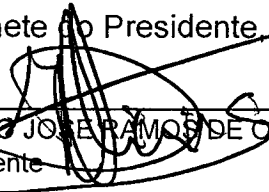
A proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.
Para Discussão e Votação.

Em, 04/04/2018
Coordenação Parlamentar

prolegis

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

Incluir na Ordem do Dia.

Gabinete do Presidente, 06/04/2018
DANILO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente**Certidão de Deliberação Plenária**

Certifico que a proposição foi:

Na Sessão de: 09/04/2018Secretário da Mesa: 

- ☒ Aprovada
☐ Arquivada
☐ Rejeitada
☐ Retirada
☐ Prejudicada

prolegis

Redação Final.....1/1/2018

prolegis

Publicidade da Redação Final.....1/1/2018

prolegis

Autógrafo.....10/4/2018

prolegis

Remessa do Autógrafo.....10/04/2018

prolegis

Sanção Tácita1/2018

prolegis

Promulgação12/04/2018

prolegis

Recebimento do Texto Legal17/04/2018

prolegis

Recebido Original - Consultoria Legislativa 2018

Recebido Original para encadernação 2018

Conclusão / Arquivamento.....24/04/2018

prolegis



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 841
De 12 de abril de 2018.

Publicado no Diário
Oficial em 13/04/18
Assinatura

Denomina Praça João Paulo da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de Praça João Paulo da Silva, espaço localizado na via principal do Povoado de Nova América, neste município de Conceição do Coité.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 12 de abril de 2018.

Assinatura
Francisco de Assis Alves dos Santos
| Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que o presente Processo Legislativo
está concluso, com 0 folhas.

Processo Legislativo: 1|2018

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 1 |2018

Ementa:

Denomina Praça João Paulo da Silva, em Juazeirinho

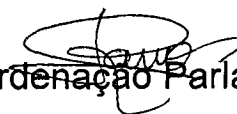
Número de Promulgação: 841|2018

Registro: Para encadernar

Processo concluso em: 24/04/18

ARQUIVE-SE.

Conceição do Coité, 25 abril, 2018


Coordenação Parlamentar